



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 029/03 DE 13 DE JANEIRO DE 2003

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO SUPRIMENTO DE FUNDOS NA GERÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

DECRETA:

- ARTIGO 1º-** Fica designado servidor municipal CLAUDINEI DE SOUZA FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG N.º 370.215 – SSP/MS e do CPF N.º 364.333.731-00, Gerente de Saúde Pública, Saneamento e Higiene em exercício, para responder pelo suprimento de fundos da Gerência de Saúde Pública, Saneamento e Higiene.
- ARTIGO 2º-** A designação de que trata o artigo 1º deste Decreto, não onera o erário municipal.
- ARTIGO 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JANEIRO DE 2003.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
Secretário de Controle e Gestão

Primeira Hora - 22/04/03.

DECRETO N.º 029/03 DE 13 DE JANEIRO DE 2003

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO SUPRIMENTO DE FUNDOS NA GERÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica designado servidor municipal **CLAUDINEI DE SOUZA FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG N.º 370.215 SSP/MS e do CPF N.º 364.333.731-00, Gerente de Saúde Pública, Saneamento e Higiene em exercício, para responder pelo suprimento de fundos da Gerência de Saúde Pública, Saneamento e Higiene.

ARTIGO 2º- A designação de que trata o artigo 1º deste Decreto, não onera o erário municipal.

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JANEIRO DE 2003.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.